



Sessão Informativa  
**Ética e Responsabilidade  
Social nas Organizações  
Negócios e Atividade  
Empresarial**

Escola de Artes e Ofícios | **OVAR**  
28Jun2023, 9h30

# PROGRAMA

**9h30 - 10h00** Receção dos participantes e café de boas-vindas

**10h00 - 10h15** Abertura

**Salvador Malheiro, Presidente da Câmara Municipal de Ovar**

**José Couto, Presidente da AFIA**

**10h15 - 12h15**

Contexto internacional e nacional -objetivos ODS e ESG

Enquadramento legal: RGPC e RGPDI

Decreto-lei nº 109-E/2021 (RGPC –Regime Geral de Prevenção da Corrupção)

Lei nº93/2021 (RGPDI –Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações)

Suportes normativos internacionais - responsabilidade social, ética e reputacional

Itens sobre Ética - ética nos negócios, conflitos de interesse, corrupção e suborno, branqueamento de capitais, concorrência leal

Exemplo de documentação OEM

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção - Regime Legal

Abordagem para as Empresas de Componentes em Portugal

**Alfredo Azevedo, IBEROGESTÃO**

**Bernardo Aguiar Branco, AGUIAR BRANCO & ASSOCIADOS**

**12h15 - 12h45** Sessão de Perguntas e Respostas

**12h45 - 13h00** Encerramento

**José Couto, Presidente da AFIA**



# AFIA – ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES  
ENQUADRAMENTO E COMPLIANCE LEGAL EM PORTUGAL  
REQUISITOS OEMS

COM O APOIO LEGAL

**AGUIAR-BRANCO**  
ADVOGADOS

28 DE JUNHO DE 2023

Alfredo Azevedo  
Bernardo Aguiar-Branco

- Contexto internacional e nacional - objetivos ODS e ESG
- Enquadramento legal: RGPC e RGPD
  - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção - Regime Legal
  - Decreto-lei nº 109-E/2021 (RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção)
  - Lei nº 93/2021 (RGPD – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações)
- Suportes normativos internacionais - responsabilidade social, ética e reputacional
- Itens sobre Ética - ética nos negócios, conflitos de interesse, corrupção e suborno, branqueamento de capitais, concorrência leal
- Exemplo de documentação OEM
- Abordagem para as Empresas de Componentes em Portugal



# SUPORTES NORMATIVOS INTERNACIONAIS - RESP. SOCIAL, ÉTICA E REPUTACIONAL



## THE TEN PRINCIPLES OF THE UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT

### Human Rights

- 1** Businesses should support and respect the protection of internationally proclaimed human rights; and
- 2** Make sure that they are not complicit in human rights abuses.

### Labour

- 3** Businesses should uphold the freedom of association and the effective recognition of the right to collective bargaining;
- 4** The elimination of all forms of forced and compulsory labour;
- 5** The effective abolition of child labour; and
- 6** The elimination of discrimination in respect of employment and occupation.

### Environment

- 7** Businesses should support a precautionary approach to environmental challenges;
- 8** Undertake initiatives to promote greater environmental responsibility; and
- 9** Encourage the development and diffusion of environmentally friendly technologies.

### Anti-Corruption

- 10** Businesses should work against corruption in all its forms, including extortion and bribery.

The UN Global Compact's Ten Principles are derived from: the Universal Declaration of Human Rights, the International Labour Organization's Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, the Rio Declaration on Environment and Development, and the United Nations Convention Against Corruption.

# ESG



## ENVIRONMENTAL

Climate change strategy,  
Biodiversity,  
Water efficiency,  
Energy efficiency,  
Carbon intensity,  
Environmental management system



## SOCIAL

Equal opportunities,  
Freedom of association,  
Health and safety,  
Human rights,  
Customer & products responsibility,  
Child labour



## GOVERNANCE

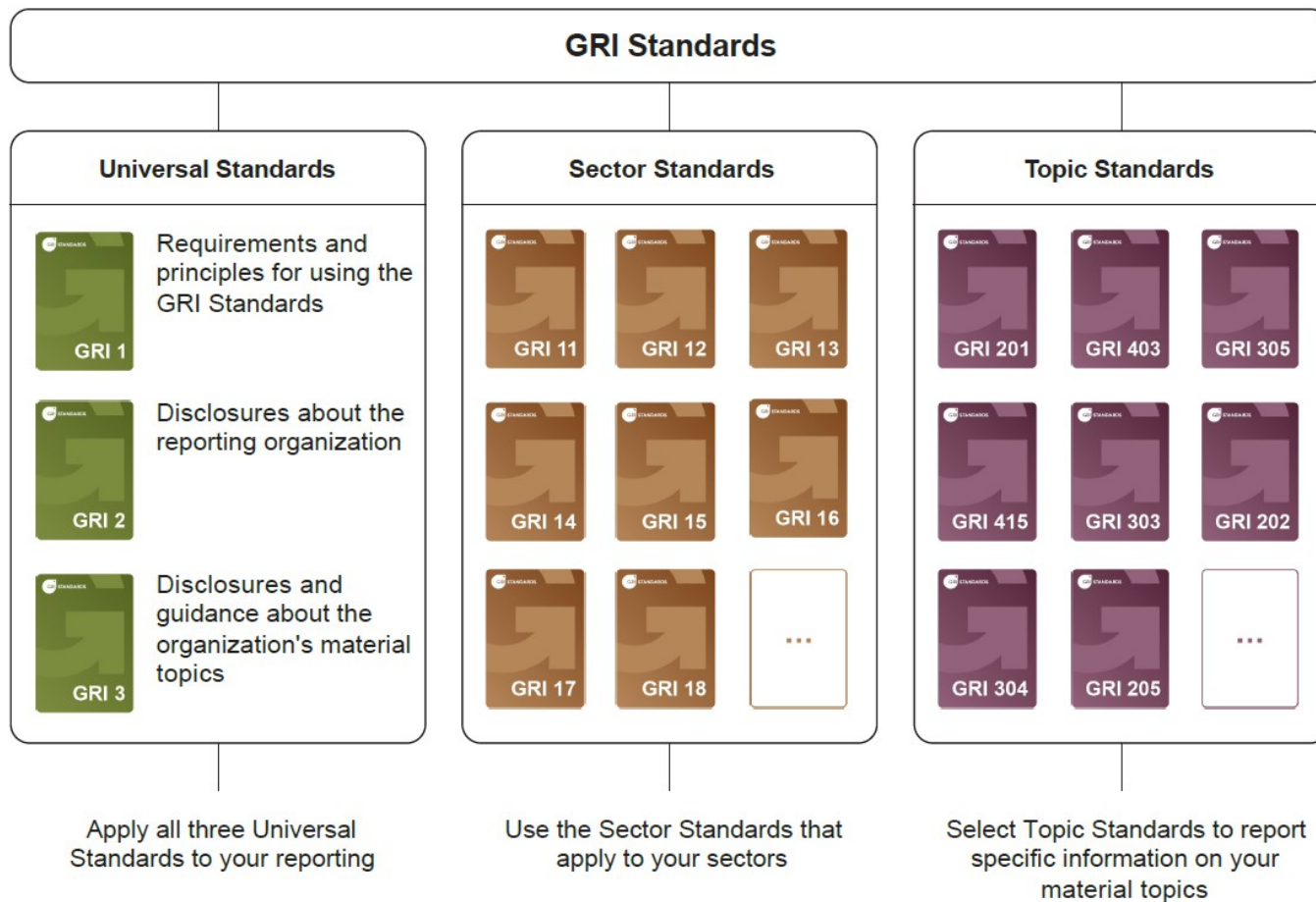
Business ethics,  
Compliance,  
Board independence,  
Executive compensation,  
Shareholder democracy

## AGENDA 2030 | 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



Os **17 objetivos** de Desenvolvimento Sustentável foram aprovados por unanimidade por **193 Estados Membros da ONU**, reunidos em Assembleia Geral a 25-09-2015 e definem as prioridades e expectativas dos Governos e Cidadãos para 2030 e também visam a criação de um novo modelo de governança para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar, combater as desigualdades sociais, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas. **Estes 17 objetivos estão desdobrados em 169 metas**

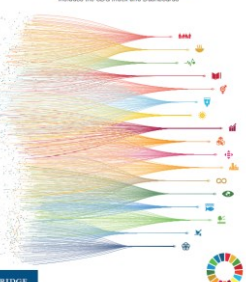




# EXEMPLE | SUSTAINABLE DEVELOPMENT REPORT 2022

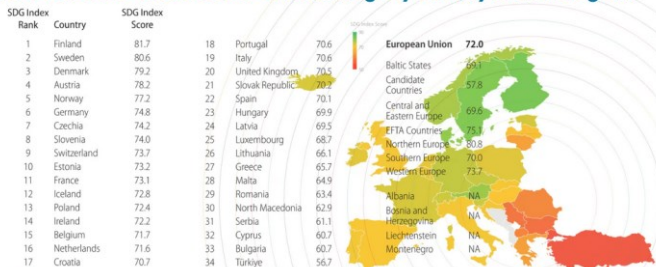
## SUSTAINABLE DEVELOPMENT REPORT 2022

From Crisis to Sustainable Development: the SDGs as Roadmap to 2030 and Beyond  
Includes the SDG Index and Dashboards



CAMBRIDGE

## The 2022 SDG Index Scores and Rankings by country and subregions



Source: Authors



#ESDR2022

## PORTUGAL

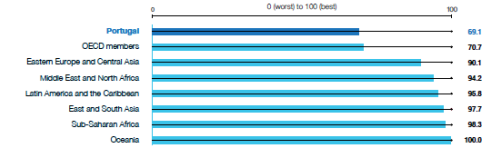
### OVERALL PERFORMANCE



### SDG DASHBOARDS AND TRENDS



### INTERNATIONAL SPILLOVER INDEX



### STATISTICAL PERFORMANCE INDEX

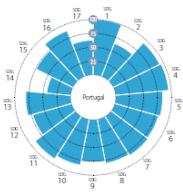


### MISSING DATA IN SDG INDEX



## OECD Countries

### AVERAGE PERFORMANCE BY SDG



## PORTUGAL

## Performance by Indicator

SDG	Indicator	Value	Year	Trend
SDG1 - No Poverty	Relative headcount ratio at \$1.90/day (S.D.I.)	0.02	2022	↔
	Poverty headcount ratio at \$3.20/day (S.D.I.)	0.05	2022	↔
	Extreme poverty (share of total population)	10.6	2019	↔
SDG2 - Zero Hunger	Prevalence of undernourishment (S.D.I.)	25.20	2019	↔
	Prevalence of stunting in children under 5 years of age (S.D.I.)	3.2	2016	↔
	Prevalence of wasting in children under 5 years of age (S.D.I.)	0.6	2016	↔
SDG3 - Good Health and Well-Being	Neonatal mortality rate (per 1,000 live births)	1.8	2020	↔
	Mortality rate, under-5 (per 1,000 live births)	3.3	2020	↔
	Incidence of tuberculosis (per 100,000 population)	16.0	2020	↔
SDG4 - Quality Education	Literacy rate of population aged 15 and over (S.D.I.)	99.2	2019	↔
	Lower secondary completion rate (S.D.I.)	99.7	2019	↔
	University enrollment (S.D.I.)	41.9	2018	↔
SDG5 - Gender Equality	Ratio of female to male labor force participation rate (S.D.I.)	85.0	2020	↔
	Ratio of female to male in national parliament (S.D.I.)	40.0	2020	↔
	Gender wage gap of male median wage (S.D.I.)	11.7	2020	↔
SDG6 - Clean Water and Sanitation	Population using at least basic drinking water services (S.D.I.)	99.9	2020	↔
	Population using at least basic sanitation services (S.D.I.)	99.6	2020	↔
	Household wastewater (S.D.I.)	12.3	2018	↔
SDG7 - Affordable and Clean Energy	Renewable energy consumption (S.D.I.)	55.0	2018	↔
	Renewable energy consumption (S.D.I.)	50.8	2018	↔
	Renewable energy consumption (S.D.I.)	95.4	2020	↔
SDG8 - Decent Work and Economic Growth	Adjusted GDP growth (S.D.I.)	1.7	2020	↔
	Adults with an account at a bank or other financial institution or with a mobile money service provider (S.D.I.)	92.3	2017	↔
	Fundamental labor rights are effectively guaranteed (S.D.I.)	0.7	2020	↔
SDG9 - Industry, Innovation and Infrastructure	Research and development expenditure as a share of GDP (S.D.I.)	0.8	2020	↔
	Financial literacy score (S.D.I.)	68.5	2020	↔
	Share of population using mobile internet (S.D.I.)	11.1	2020	↔
SDG10 - Reduced Inequalities	Gini coefficient (S.D.I.)	35.3	2018	↔
	Share of population aged 65 and over (S.D.I.)	16.7	2019	↔
	Share of population aged 65 and over (S.D.I.)	16.7	2019	↔
SDG11 - Sustainable Cities and Communities	Share of urban population living in slums (S.D.I.)	0.0	2018	↔
	Annual mean concentration of particulate matter of less than 2.5 micrometers in diameter (PM2.5) (S.D.I.)	5.0	2018	↔
	Access to improved water sources (S.D.I.)	100.0	2020	↔
SDG12 - Responsible Consumption and Production	Material footprint (S.D.I.)	5.7	2019	↔
	Production-based SO2 emissions (S.D.I.)	16.6	2019	↔
	Production-based SO2 emissions (S.D.I.)	8.3	2018	↔
SDG13 - Climate Action	CO2 emissions from fossil fuel combustion and cement production (S.D.I.)	4.0	2020	↔
	CO2 emissions embodied in trade (S.D.I.)	1.3	2018	↔
	CO2 emissions embodied in trade (S.D.I.)	0.8	2021	↔
SDG14 - Life Below Water	Marine litter (S.D.I.)	4.8	2018	↔
	Marine litter (S.D.I.)	4.8	2018	↔
	Marine litter (S.D.I.)	4.8	2018	↔
SDG15 - Life on Land	Terrestrial biodiversity (S.D.I.)	75.4	2020	↔
	Terrestrial biodiversity (S.D.I.)	68.6	2020	↔
	Terrestrial biodiversity (S.D.I.)	68.6	2020	↔

- Convenção n.º 29, da Organização Internacional do Trabalho, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório
- Código Penal
- Convenção n.º 138 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a idade mínima de admissão ao emprego
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD
- Carta Portuguesa para a Diversidade
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, Nações Unidas, 1948
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2016
- Agenda 2030, constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotada na Cimeira da ONU
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, 2020
- Normas GRI (GRI glossary - representam as melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos económicos, ambientais e sociais)





INTRODUÇÃO

## CAPÍTULOS DAS DIRETRIZES DA OCDE

### I. Conceito e Princípios

O primeiro capítulo das Diretrizes estabelece conceitos e princípios que contextualizam todas as recomendações dos capítulos seguintes. Estes conceitos e princípios (por exemplo, o cumprimento da legislação nacional é a primeira obrigação das empresas) são o pilar das Diretrizes e ressaltam as ideias fundamentais que baseiam as Diretrizes.

### II. Políticas Gerais

Este capítulo é o primeiro a conter recomendações específicas para empresas sob a forma de políticas gerais que dão o tom e estabelecem um quadro de princípios comuns para os capítulos seguintes. Inclui disposições importantes, como a implementação da devida diligência, a abordagem dos impactos adversos, o engajamento das partes interessadas e outras.

### III. Transparência

Informações claras e completas sobre a empresa são importantes para os usuários. Neste capítulo, solicita-se que as empresas sejam transparentes nas suas operações e respondam às exigências cada vez mais sofisticadas do público em matéria de informação.

### IV. Direitos Humanos

As empresas podem ter impactos sobre praticamente todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Sendo assim, é importante que cumpram as suas responsabilidades. Este novo capítulo das Diretrizes se baseia e está alinhado com o quadro de referência da ONU, "Proteger, Respeitar e Remediar", e com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos que o operacionalizam.

### V. Emprego e Relações Laborais

A OIT é o órgão competente para estabelecer e gerenciar as normas internacionais do trabalho, assim como para promover os direitos fundamentais no trabalho, tal como reconhecidos na Declaração da OIT de 1998 sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Este capítulo centra-se no papel desempenhado pelas Diretrizes na promoção da observância, por parte das EMNs, das normas internacionais do trabalho desenvolvidas pela OIT.

### VI. Meio Ambiente

O capítulo sobre meio ambiente faz uma série de recomendações para que as EMNs aprimorem o seu desempenho ambiental e ajudem a maximizar a sua contribuição para a proteção do meio ambiente por meio de melhorias na gestão interna e de um melhor planeamento. Ele reflete amplamente os princípios e objetivos da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Agenda 21.

INTRODUÇÃO

## PARA EMPRESAS MULTINACIONAIS

### VII. Combate à Corrupção, à Solicitação de Suborno e à Extorsão

O suborno e a corrupção prejudicam as instituições democráticas e a governança das corporações. As empresas têm um papel importante a desempenhar no combate a essas práticas. A OCDE está liderando esforços globais para nivelar as condições de concorrência para as empresas internacionais, por meio da luta para eliminar o suborno. As recomendações das Diretrizes baseiam-se no extenso trabalho que a OCDE já realizou neste campo.

### VIII. Interesses do Consumidor

Por meio das Diretrizes, as empresas são incentivadas a adotarem justas práticas comerciais, de marketing e de publicidade, e a garantir a qualidade e a segurança dos produtos que fornecem. Este capítulo baseia-se no trabalho do Comitê da OCDE para a Política de Consumidores e do Comitê dos Mercados Financeiros, bem como de outras organizações internacionais, incluindo a Câmara de Comércio Internacional, a Organização Internacional de Normalização (ISO) e a ONU.

### IX. Ciência e Tecnologia

Este capítulo reconhece que as EMNs são a principal via para a transferência de tecnologia através das fronteiras. Ele visa promover a transferência de tecnologia para os países que recebem as empresas e contribuir para suas capacidades de inovação.

### X. Concorrência

Este capítulo foca na importância das EMNs realizarem suas atividades de forma consistente com todas as leis e regulamentos de concorrência aplicáveis, levando em consideração as leis de concorrência de todas as jurisdições em que suas atividades possam ter efeitos anti-concorrenciais. As empresas devem abster-se de acordos anti-concorrenciais que prejudiquem o funcionamento eficiente dos mercados nacionais e internacionais.

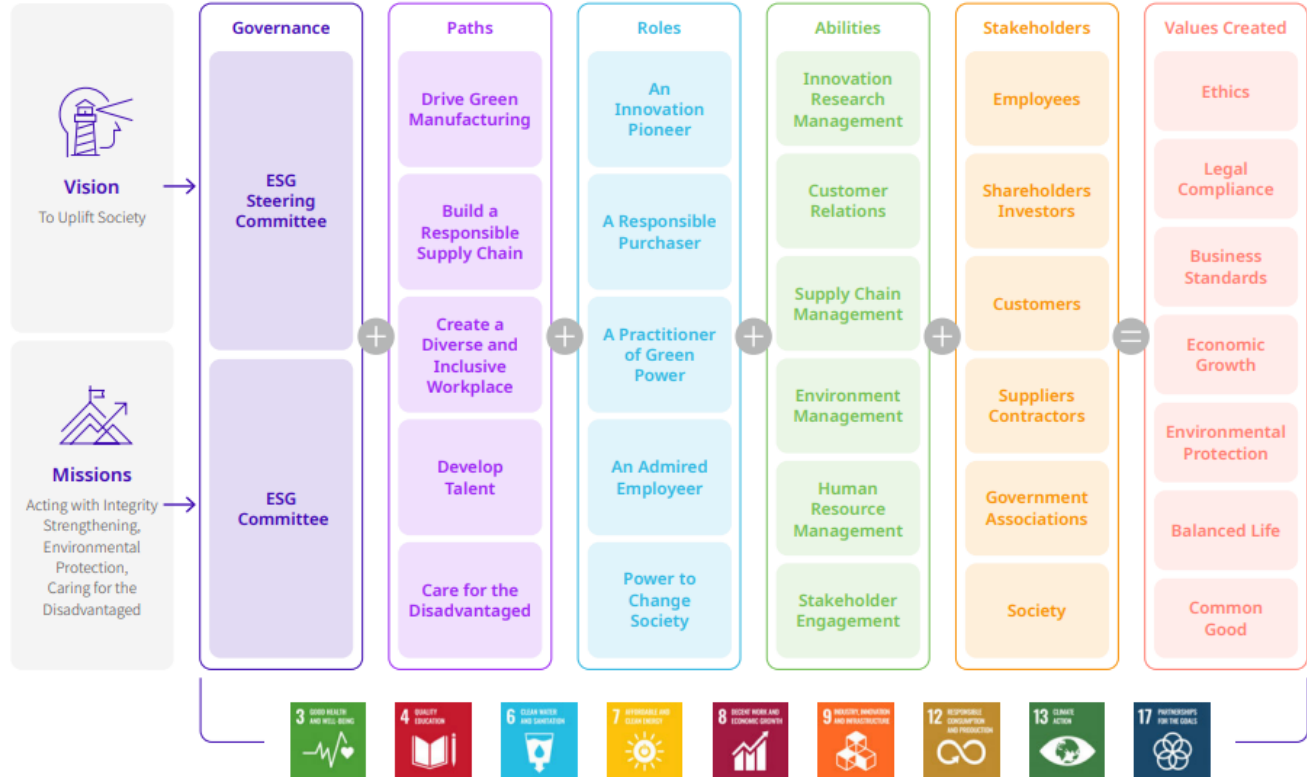
### XI. Tributação

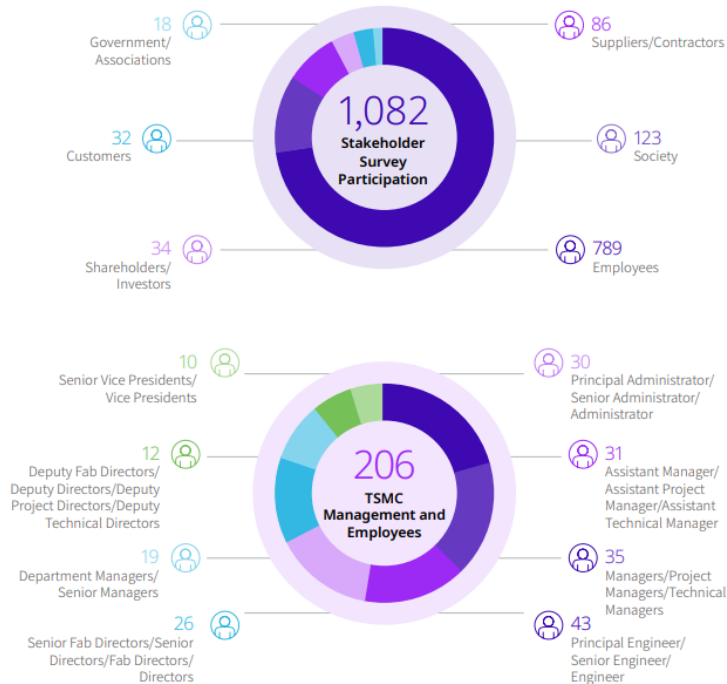
As Diretrizes são o primeiro instrumento internacional de responsabilidade corporativa que trata de tributos, contribuindo para e baseando-se em um conjunto significativo de instrumentos sobre tributação, notadamente a Convenção Modelo da OCDE sobre Tributação e a Convenção Modelo das Nações Unidas sobre Dupla Tributação entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Este importante capítulo abrange recomendações fundamentais em matéria de tributação.



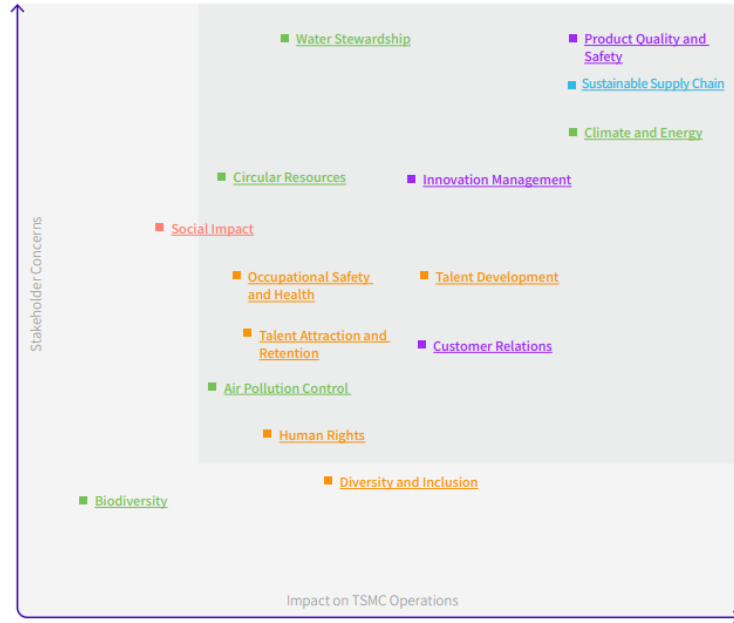
# ESG Implementation Framework

With uplifting society as our vision, the TSMC [ESG Policy](#), serves as the foremost guiding principle for our sustainable development. The [ESG Matrix](#) set by TSMC's Founder, Dr. Morris Chang clearly defines TSMC's ESG scope. Based on the vision of "Uplift Society," TSMC implements sustainability governance effectively in its core business of dedicated IC foundry services through its ESG Implementation Framework. TSMC actively develops positive relationships with all stakeholders including employees, shareholders/investors, customers, suppliers/contractors, and society to create value through common good.





## TSMC Materiality Matrix



- An Innovation Pioneer
- A Responsible Purchaser
- A Practitioner of Green Power
- An Admired Employer
- Power to Change Society

Note: Corporate governance, risk management, ethics, regulatory compliance, financial performance, taxation, and information security issues are classified under General Disclosures by GRI and are generally result-oriented. The above issues will, therefore, not be represented in the materiality matrix but relevant information will be regularly disclosed in the Company's annual report, Company website, Sustainability Report, ESG website and ESG Newsletter



# Sustainability Information Disclosure Framework

E Environmental
 S Social
 G Governance

Sustainability Disclosure Standards
 Sustainability Disclosure Indicators

The TSMC Sustainability Report follows the editorial standards of the [Global Reporting Initiative \(GRI\)](#), [AccountAbility \(AA\)](#), [United Nations \(UN\)](#), [Carbon Disclosure Project \(CDP\)](#), [International Integrated Reporting Council \(IIRC\)](#), [Sustainability Accounting Standards Board \(SASB\)](#), [Financial Stability Board \(FSB\)](#), [World Economic Forum International Business Council \(WEF IBC\)](#) and refers to their principles of reporting disclosure (to establish

a systematic management process for reports) and indicators (environmental, social and governance indicators) to report TSMC's sustainability information and data. In addition, TSMC utilizes sustainability information disclosure as a proactive management tool to serve as a guide for organizations to improve.



GRI

GRI Sustainability Reporting Standards

E S G



AccountAbility

AA

AA1000 AccountAbility Principles Standard

E S G



UN

Global Compact

E S G



CDP

Climate Change and Water Security

E S G



IIRC

International Integrated Reporting Framework

E S G



SASB

Semiconductor Industry Indicators

E S G



UN

Sustainable Development Goals

E S G



FSB

TCFD Recommendations

E S G



WEF IBC

Stakeholder Capitalism Metrics

E S G





- NP 4460-1 (2007) - Ética nas organizações (parte 1): Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações;
- NP 4460-2 (2010) - Ética nas organizações (parte 2): Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações;
- NP ISO 26000 (2011) - Linhas de Orientação da Responsabilidade Social;
- NP 4563 (2018) - Sistema de gestão da ética das organizações
- NP ISO 37001 (2018) - Sistemas de gestão anticorrupção
- NP 4469 (2019) - Sistema de gestão de responsabilidade social
- NP 4522 (2014) - Organizações Familiarmente e Responsáveis
- NP 4552 (2016) - Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

Norma  
Portuguesa

© 2019 Instituto Português da Qualidade  
Instituto Português da Qualidade  
Av. do Lusitânico, 100 - 1600-029 Lisboa  
T: +351 21 391 1000 | F: +351 21 391 1001  
www.ipq.pt | info@ipq.pt

# NORMATIVOS

## RESPONSABILIDADE SOCIAL, ÉTICA E REPUTACIONAL

## Linhas de orientação sobre aspetos de responsabilidade social

- Governo das Organizações
- Direitos Humanos
- Práticas Laborais
- Ambiente
- Práticas Operacionais
- Consumidores
- Desenvolvimento da Sociedade

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Responsabilidade da organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente através de um comportamento ético e transparente que,
- Contribua para o desenvolvimento sustentável, incluindo saúde e bem-estar na sociedade
- Contemple as expectativas das PIs
- Compliance com legislação e normas internacionais de conduta
- Integrada na Organização e praticada nas suas relações



## Alguns termos e definições,

- **Código de Conduta** (as condutas corretas e aceitáveis face aos princípios éticos da Organização)
- **Código Deontológico** (por área profissional)
- **Código de Ética** (estabelece objetivos de caráter ético, constituído pelo sistema de valores e compromissos)
- **Código de Ética Funcional** (específico de uma área funcional da empresa)



A Ética trata o sistema de valores que orienta o comportamento organizacional e as pessoas que integram as Organizações, com ou sem fins lucrativos, no sentido de adotar uma atuação globalmente adequada e responsável face às expectativa das suas partes interessadas; a gestão da ética nas Organizações enquadra múltiplas vertentes do modelo de governação, a saber,

- A garantia da **conformidade legal** e regulamentar
- A rejeição da **corrupção**, incluindo extensão e suborno
- A **transparência da gestão** nas decisões cruciais do foro ético
- A garantia da ética nos negócios
- A responsabilidade pelos impactos **ambientais, sociais e económicos**
- Aspectos transversais da gestão no ambiente interno da organização (defesa dos **direitos humanos**, promoções do diálogo **social interno**, **equidade, diversidade e da não discriminação**)





## Informação / informador anónimo Lanceur d’alert – Denúncia anónima

- Código de Conduta (comportamentos a evitar)
- Representantes dos Trabalhadores
- Dispositivo de alerta interna que permite recolher
- Cartografia de Riscos
- Procedimentos de avaliação de clientes, fornecedores de primeira linha e intermediários – Due diligence
- Procedimentos de controlos financeiros, contabilísticos, internos e externos (pode ser realizado por auditores na certificação das contas da empresa)
- Formação dos Colaboradores (mais expostos)
- Regime disciplinar (sancionar as violações)
- Sistema de controlo e avaliação internos: auditorias

► Relatório anual  
A empresa executa

► Taylor Wessing  
Self-diagnostic  
60 a 70%



VN ≥ 100M€  
Rh 500

NOTA: Lei nº 2016-1961, de 9-12-2016  
Artigo 17: O Presidente, a Administração, os Directores-gerais, os Dirigentes,...

Segundo a norma ISO 26000, é a responsabilidade assumida por uma Organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente por meio de um comportamento ético e transparente que:

- Contribua para o **desenvolvimento sustentável**, inclusive a **saúde** e o **bem-estar da sociedade**
- Considere as expectativas das diversas **Partes Interessadas**
- Esteja em conformidade com a **legislação** aplicável e seja consistente com as [normas internacionais do comportamento](#)
- Esteja integrada em toda a Organização e seja praticada no contexto das suas relações



A Comissão Europeia inclui na sua definição da RSE os seguintes elementos,

- As **práticas laborais**, como os direitos humanos, trabalho e formação, diversidade, igualdade de género, saúde e bem-estar dos trabalhadores
- As **questões ambientais**, como a biodiversidade, alterações climáticas, utilização eficiente dos recursos e prevenção da poluição
- O combate à **corrupção**
- O envolvimento e o contributo para o **desenvolvimento da comunidade**
- A **inclusão** de pessoas em situação de desigualdade
- Os interesses e os benefícios dos **consumidores**





- Atração e manutenção do **capital humano qualificado**, promovendo a **motivação** dos mesmos e o incremento da sua **produtividade**
- Atração, retenção e fidelização de **Clientes, Parceiros, Fornecedores e Investidores** que queiram colaborar e potenciar a causa e a Responsabilidade Social
- Resiliência para a **gestão de riscos** e cenários de **crise**
- Promoção de uma **imagem** mais positiva da Organização
- Redução de cenários de escassez de **recursos naturais**, com impactos positivos na **cadeia de fornecimento** e na própria Organização
- **Impactos** positivos na **Sociedade** e criação de oportunidades para as **pessoas** envolvidas e impactadas com as ações e atividades da Organização
- Condição **reputacional** da Organização
- Geração de **diferencial competitivo**
- Garantia de **compliance legal e regulatória**
- Melhoria do desempenho global da Organização pela dinâmica equilibrada da governance

# EXEMPLO DE DOCUMENTAÇÃO

## OEM



**ESG Performance Highlights**

Environmental	Social	Governance
<p><b>Carbon Emissions and Climate Change</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Targets:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>2021: 100% reduction in Scope 1 and 2 carbon emissions</li> <li>2022: 100% reduction in Scope 1 and 2 carbon emissions</li> </ul> </li> <li>Carbon Neutrality: 100% by 2045</li> <li>Renewable energy: 100% by 2025</li> <li>Greenhouse gas emissions: 22.8% reduction in Scope 1 and 2 carbon emissions</li> <li>TCFD: 100% alignment with TCFD recommendations</li> </ul>	<p><b>Customers</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>0-Stop: 100% of new models</li> <li>Supply Chain: 100% of suppliers are audited</li> <li>Employees: 100% of employees are trained</li> </ul>	<p><b>Board Composition</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>33% independent non-executive directors</li> <li>4.4 years average tenure of independent non-executive directors</li> <li>27% female directors</li> </ul>
<p><b>Environmental</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>100% of new models are 100% electric</li> <li>100% of new models are 100% electric</li> <li>100% of new models are 100% electric</li> </ul>	<p><b>Community</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>100% of employees are trained</li> <li>100% of employees are trained</li> <li>100% of employees are trained</li> </ul>	<p><b>ESG Recognition</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MSCI ESG RATINGS: A</li> <li>SUSTAINALYTICS: RATED</li> <li>Hang Seng Corporate Sustainability Index Series Member 2022-2023</li> <li>FTSE4Good</li> <li>Achiever</li> <li>渣打企業成就大獎 2022</li> </ul>

## G

### Governance

#### Governance and Compliance

36% (↓ 10%) Proportion of independent non-executive directors	↓ 4.4 years Average tenure of independent non-executive directors	27% (↑ 4%) Proportion of female directors
100% Employees signed conflict of interest declaration	100% Employees participated in information security training	Code of Conduct & Anti-corruption Policy Publicly published
		ISO 27001 & CSMS Management system certification in information security & automotive cybersecurity

#### Sustainable Finance

<p>Sustainable Finance Framework obtained 2nd party opinion from Sustainalytics</p>	<p>US\$400 million Sustainable loan for BEV R&amp;D &amp; purchasing batteries</p>
---	--

#### ESG Recognition

MSCI ESG RATINGS: A

SUSTAINALYTICS RATED

Hang Seng Corporate Sustainability Index Series Member 2022-2023

FTSE4Good

渣打企業成就大獎 2022  
Standard Chartered Corporate Achievement Awards



## 7.1.1.2 Annual Review of Suppliers

With reference to standards such as the “Supplier Review Guidance Manual”, “Production Parts Approval and Control Procedures” and “Risky Supplier Management Regulations”, and through the adoption of annual reviews, process reviews, flight reviews, daily information aggregation and third-party tools, the Group dynamically identifies potential risks of suppliers in environmental, social, production, delivery and quality aspects.

As of the end of the Reporting Period, the percentage of the Group’s suppliers certified by the management system is as follows:

IATF 16949	99% (-)
ISO 14001	84% (+2%)
ISO 45001	56% (+8%)

## Geely Auto 2022 ESG Materiality Matrix



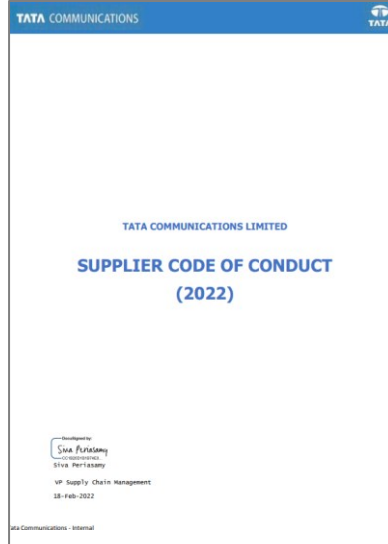
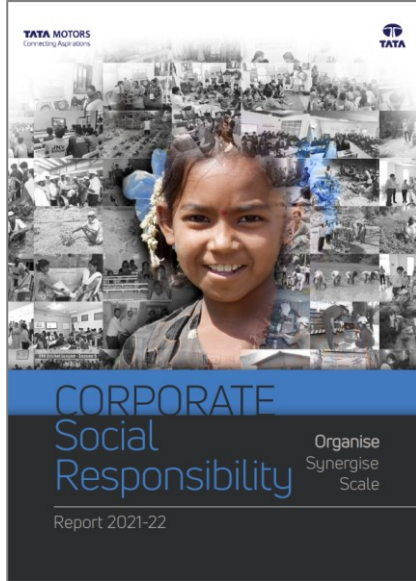
## 5.3 Compliance and Business Ethics

The Group firmly believes that ethical and legal responsible operation is the premise of enterprise's sustainable development. By practicing our values and action guidelines, the Group follows the applicable laws and regulations in countries and regions, the "ISO 19600 Compliance Management Systems - Guidelines" and the compliance management guidelines issued by related Ministries of the PRC. We support the "Ten Principles of the UN Global Compact", continues to improve the compliance and business ethics system, build a scientific and effective compliance management organizational structure, and ensure effective organizational structure and decision-making mechanisms for compliance management.

### 5.3.2 Anti-corruption

Geely Auto adopts a zero-tolerance attitude towards corruption, strictly abides by the applicable laws and regulations on fair competition, anti-bribery and anti-corruption, as well as the United Nations Convention against Corruption, and set up an internal anti-corruption system consisting of organizational system, policy system, risk prevention as well as monitoring and reporting. During the Reporting Period, we prepared and publicly released the Anti-corruption Policy of the Group, which was revised into the Anti-corruption Policy (2nd Edition) in March 2023, so as to make all stakeholders more transparently and clearly understand the Group's attitude, demand, standards and management relating to anti-corruption. Provided that any director, employee or others in violence with regulations applicable to relevant person under the Anti-corruption Policy, will be subject to relevant discipline penalties and transferred to judicial organs. As at the end of the Reporting Period, the Group has investigated and dealt with 57 corruption-related incidents, of which 1 lawsuit case was filed against the Group or its employees and has been concluded. The Group has terminated the employment relationship with the personnel involved and handed over to the judicial authorities for judgment in accordance with the law. We have taken actions to recover losses and prevent similar incidents from occurring. During the reporting period, a total of 23 persons were dismissed or blacklisted from the Group's recruitment list for corruption-related reasons and 3 business partners were terminated for corruption-related reasons.

Materiality	Issues	Issue Category	Strategic Category	Corresponding Chapter	Sustainable Development Goals
Important	Carbon emissions and climate change	Environmental	Climate neutrality	3 Climate Neutrality	
	Product quality and safety	Consumer	All-round safety	6 Consumer Interest	
	Corporate governance and risk management	Governance	Governance and ethics	5 Governance and Compliance	
	Compliance and integrity	Governance	Governance and ethics	5 Governance and Compliance	
	Responsible supply chain	Social	Co-Prosperity	7 Sustainable Value Chain	
	Resource use and recycling	Environmental	Nature positive	4 Environmental Protection	
	Pollution and waste management	Environmental	Nature positive	4 Environmental Protection	
	Customer service and satisfaction	Consumer	Co-Prosperity	6 Consumer Interest	
			Co-Prosperity	8 Employee Rights	
			Digitalization & innovation	5 Governance and Compliance	
		All-round safety Co-Prosperity	6 Consumer Interest		
		Digitalization & innovation	6 Consumer Interest		
		Co-Prosperity	8 Employee Rights		
		Co-Prosperity	8 Employee Rights		
		Co-Prosperity	8 Employee Rights		
	Biodiversity	Environmental	Nature positive	4 Environmental Protection	
	Social welfare and philanthropy	Social	Co-Prosperity	9 Community and Philanthropy	



## TATA COMMUNICATIONS

### Contents

#### 1. Introduction

#### 2. Applicability

#### 3. Supplier Conduct Principles

*Principle1: Ethics and Transparency*

*Principle2: Labour and Human Rights*

*Principle3: Environment, Health and Safety*

*Principle4: Anti-Corruption and Anti-bribery*

*Principle5: Information Security*

#### 4. Consequences for violating the Code

#### 5. Raising Concern

#### 6. Accountability



**Tata Motors Group**

**125+** countries

Part of the Tata group founded by Jamsetji Tata in 1868, Tata Motors is among the world's leading manufacturers of automobiles. We believe in 'Connecting Aspirations' by offering innovative mobility solutions that are in line with customers' aspirations.

**Performance snapshot FY22**

Global key highlights	Strong presence in India
10,86,734 vehicles sold (includes CAT) vs 10,78,454 in FY21	44.9% Domestic market share
₹24,148 Crores treatment spending vs ₹23,508 in FY21	12.1% New car registrations
₹1,910 Crores spent on R&D vs ₹1,539 in FY21	87% Electric vehicles

**Future ready**

Future ready Tata Motors has chosen sustainable mobility as the new paradigm. With a clearly defined strategy it has drawn holistic progression maps for each of its businesses.

Building on the fundamental strengths of engineering and innovation, power teams will make more efficient and architectural platforms modularised. Resulting in lower volume breakdown in new business. Significant improvements in customer service and overall experience were enabled by the commitment to ensure continuing profitability of channel partners. With a thrust on digital, introduction of an agile and future-fit culture and a pivotal shift in approach - from being product focused to becoming human and technology centric, Tata Motors has taken a giant leap forward in connecting the aspirations of its stakeholders by defining the future of mobility.

**Value shared**

₹1,910 Crores spent on R&D	₹23.69 Crores spent on R&D
₹30,809 Crores spent on R&D	₹15,339 Crores spent on R&D

## Code of Conduct

The Tata Code of Conduct is based on five foundational values of Unity, Integrity, Responsibility, Pioneering and Excellence, which reflect the essence of what the Tata brand embodies. The Tata Code of Conduct applies across all Tata Group companies and our stakeholder groups covering employees, customers, the communities that we operate in, our value chain partners, our business associates and financial stakeholders and the governments of the countries that we operate in.

The Board of Directors are also responsible for ensuring that the Company's direct business activities and those of its value-chain partners remain in compliance with the letter and spirit of the Tata Code of Conduct and any other affiliated norms that are observed within the Company.

## Sexual harassment cases (nos.)



\*Complaint raised on March 9, 2022 is open and enquiry is going on.  
\*\*Withdrawn by complainant, therefore closed.

## Enhancing Board efficacy

### Key skills, expertise and diversity that the Board carries

Our Board comprises qualified members who bring in relevant skills, competence and expertise that help to guide and shape the Company's competitive position and strategic way forward. The mix of skills available with the Board are very diverse and range across entrepreneurial and leadership oriented, engineering and technology, finance, global business, as well as well-entrenched experience in the automobile industry and in leading mergers and acquisitions. There is great diversity also in terms of age, years of experience within the organisation and gender, and this enriches their insights.

## Whistle-blower cases (nos.)



## TABLE OF CONTENTS

Purpose	5
Principles	7
Volvo Cars' Expectations from its Business Partners	9
<b>A   Working Conditions and Human Rights</b>	<b>11</b>
Child Labour	11
Forced Labour	11
Terms of Employment	11
Wages and benefits	11
Working Hours	11
Freedom of Association and Collective Bargaining	11
Health and safety	11
Non-Discrimination and Equal Opportunities	11
<b>B   Caring for the Environment</b>	<b>13</b>
General expectations	13
Environmental Impact of Business Partners' operations	13
Responsible Sourcing of Minerals and Metals	13
Precautionary Principle	13
<b>C   Business Integrity</b>	<b>16</b>
Anti-Corruption	15
Conflict of Interest	15
Fair Competition and Business Practices	16
Trade Sanctions and Export Control	16
Protecting Volvo Cars' Confidential Information and Intellectual Property	17
Data Protection	17
<b>D   Audit right</b>	<b>19</b>
<b>E   Grievance Channel and Cooperation</b>	<b>19</b>
<b>F   Consequences of violations</b>	<b>19</b>



## CODE OF CONDUCT FOR BUSINESS PARTNERS

VOLVO CAR GROUP

### PURPOSE

This Code of Conduct for Business Partners (the "Code") articulates a vision of responsible business behaviour and sets forth the business principles that Volvo Cars requires all its Business Partners to abide by in the course of their business relationship with Volvo Cars.

The term "Business Partner" covers any person or entity (including its directors, officers and employees) that Volvo Cars does business with, including but not limited to organisations that supply goods or services to Volvo Cars, dealers that sell Volvo Cars products and services, and representatives who conduct business with Volvo Cars' behalf.

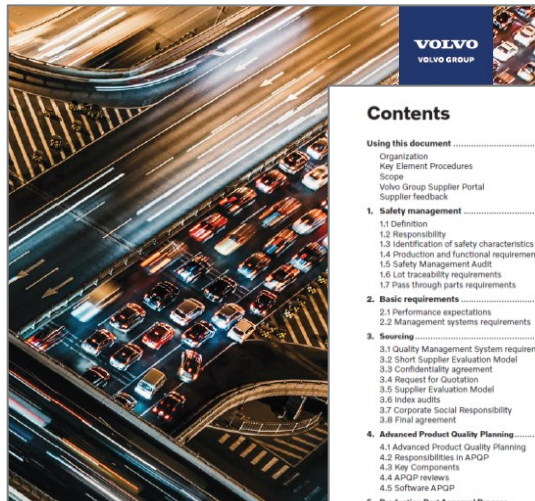
### PRINCIPLES

Volvo Cars is committed to responsible business and intends to demonstrate this commitment to integrity, business responsibility and trust throughout its value chain.

Therefore, Volvo Cars expects the same level of commitment from its Business Partners. By entering into a business relationship with Volvo Cars and during the term of this business relationship, Business Partners are required to:

- identify their business in compliance with applicable laws and regulations (which require Business Partners to register whenever registering their name and registration) and with the principles of this Code; and
- ensure that their employees and subcontractors are made aware of and comply with applicable laws and regulations and with the principles set forth in this Code; in particular, Business Partners are expected to disclose the suppliers they relate to in relation with Volvo Cars business with particular due diligence, opportunities for the principles set out in this Code or acquisition principles to their suppliers and ensure compliance with these principles.

This Code includes requirements that are based on internationally recognised human rights conventions, in particular the International Bill of Human Rights, the eight core conventions of the International Labour Organization and articles 10 of the United Nations Declaration on the Rights of the Child, as well as the United Nations Global Principles on Business and Human Rights, the OECD Guidelines on Corporate Governance of Foreign Public Officials in International Business Transactions and the ISO 26000 Guidance for Institutional Investors.



# SUPPLIER QUALITY ASSURANCE MANUAL

FIFTH EDITION | 2019

## Contents

<b>Using this document</b> .....	<b>6</b>
Organization	
Key Element Procedures	
Scope	
Volvo Group Supplier Portal	
Supplier feedback	
<b>1. Safety management</b> .....	<b>9</b>
1.1 Definition	
1.2 Responsibility	
1.3 Identification of safety characteristics	
1.4 Production and functional requirements	
1.5 Safety Management Audit	
1.6 Lot traceability requirements	
1.7 Pass through parts requirements	
<b>2. Basic requirements</b> .....	<b>17</b>
2.1 Performance expectations	
2.2 Management systems requirements	
<b>3. Sourcing</b> .....	<b>23</b>
3.1 Quality Management System requirements	
3.2 Short Supplier Evaluation Model	
3.3 Confidentiality agreement	
3.4 Request for Quotation	
3.5 Supplier Evaluation Model	
3.6 Index audits	
3.7 Corporate Social Responsibility	
3.8 Final agreement	
<b>4. Advanced Product Quality Planning</b> .....	<b>29</b>
4.1 Advanced Product Quality Planning	
4.2 Responsibilities in APQP	
4.3 Key Components	
4.4 APQP reviews	
4.5 Software APQP	
<b>5. Production Part Approval Process</b> .....	<b>39</b>
5.1 Reference	
5.2 Process	
5.3 Significant Production Run	
5.4 Documentation requirements	
5.5 Approval of software	
<b>6. Volvo Group specific requirements</b> .....	<b>51</b>
6.1 Review of Technical Specification	
6.2 Product Application Agreement	
6.3 Part Handling Review	
6.4 Special characteristics	
6.5 Legal requirements and Conformity of Production	
6.6 Cleanliness requirements	
6.7 Prototype parts and CPOT-IPD	
6.8 REACH compliance and IMDS reporting	
6.9 Pre-launch control plans	
6.10 Service parts requirements	
6.11 Functional safety requirements	
6.12 System- or organizational changes	
<b>7. Production requirements</b> .....	<b>73</b>
7.1 Product or Process Change Notification	
7.2 Requesting deviations to specifications	
7.3 Lot traceability	
7.4 First in First Out inventory control	
7.5 Sub-tier supplier requirements	
7.6 Packaging	
7.7 Warranty	
7.8 Laboratory requirements	
7.9 Record retention	
<b>8. Performance measurements and corrective actions</b> .....	<b>83</b>
8.1 Non-conforming material	
8.2 Corrective action response	
8.3 Supplier scorecard	
8.4 DPM and Quality Performance Measurement	
8.5 The Volvo Group process audit	
8.6 Continuous improvements	
8.7 Supplier improvement programs	
8.8 Field quality issues	
<b>Glossary</b> .....	<b>98</b>
<b>Revision record</b> .....	<b>100</b>
<b>Concluding words</b> .....	<b>101</b>

### 6.11 Functional safety requirements

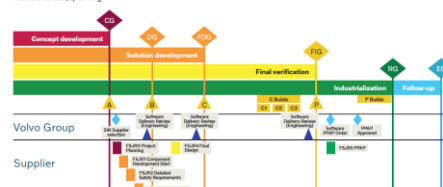
The process used for ensuring functional safety is centered on Functional Safety Joint Reviews that to a large degree are coordinated with the Software APQP reviews.

There are six Functional Safety Joint Reviews in a normal development project:

- FSR0 Product Planning
- FSR1 Component Development Start
- FSR2 Detailed Safety Requirements
- FSR3 Final Design
- FSR4 Final Design
- FSR5 Final

The functional safety requirements applicable to supplier products are identified in a separate requirement document called Functional Safety Quality and Development Process Requirements (Functional Safety SQR). This SQR is based on the automotive functional safety standard ISO 26262, ISO 26262 standard is mandatory for development of safety related electronics and software.

#### Functional safety timing



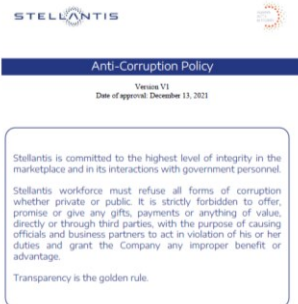
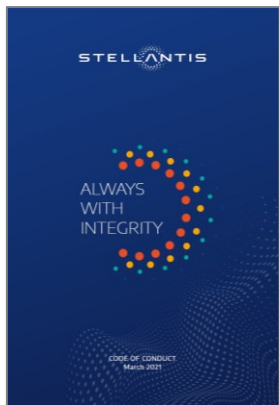




- **GRACE:** Grupo de reflexão e apoio à Cidadania
- **BSCI:** Responsabilidade Social e Empresarial | Business Social Compliance Initiative
- **SEDEX:** Organização para as condições de trabalho nas cadeias globais de fornecimento (60 mil membros em 180 países)
- **SMETA:** Auditoria Ética Sedex
- **C-TPAT:** Customer-trade partnership against terrorism

### ENTREVISTAS COM A GESTÃO

- Práticas documentadas
- Entrevistas aos empregados
- Imagens (infraestruturas, social,...)
- PAC
- Disciplina e sanções
- Horas-extra
- Assistência médica
- Benefícios marginais



## Group Policies and Guidelines

- Human Rights Policy
- Global Responsible Purchasing Guidelines
- Environmental and Energy Policy
- Tax Policy
- Responsible Advertising, Marketing and Communication Guidelines

## Corporate Regulations

- Articles of Association
- Code of Conduct
- How to Report a Violation of the Code of Conduct
- Regulations of the Board of Directors
- Charter of the Audit Committee
- Charter of the ESG Committee
- Charter of the Remuneration Committee
- Internal Audit Charter
- Remuneration Policy
- Diversity Policy of the Board of Directors
- Profile of non-Executive Directors
- Policy on Bilateral Contacts with Shareholders



Stellantis is committed to the highest level of integrity in the marketplace and in its interactions with government personnel.

Stellantis workforce must refuse all forms of corruption whether private or public. It is strictly forbidden to offer, promise or give any gifts, payments or anything of value, directly or through third parties, with the purpose of causing officials and business partners to act in violation of his or her duties and grant the Company any improper benefit or advantage.

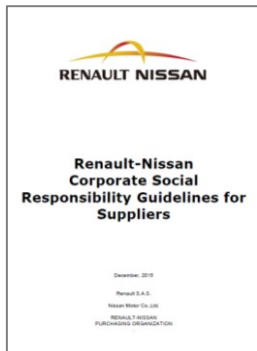
Transparency is the golden rule.

290.000  
trabalhadores

180 MM€  
VN

6 Milhões  
Vh vendidos

16,8 MM€  
lucro



**NISSAN MOTOR CORPORATION**

**Global Code of Conduct**

- a. Comply with all Laws and Rules**  
Nissan employees are expected to follow all applicable laws and regulations of the country in which they work as well as all Company policies and rules.
- b. Promote Safety**  
Nissan is committed to employee safety and wellness. Nissan employees are expected to engage in safe work practices to promote a healthy work environment. Nissan is also committed to the safety of our customers and their passengers and Nissan employees are expected to continually promote safety of Nissan products.
- c. Avoid Conflicts of Interest**  
Employees are expected to act in the best interests of Nissan. It is not permitted for employees to behave, act, or use information in a way that conflicts with Company interests. Furthermore, employees must attempt to avoid even the appearance of a conflict of interest.
- d. Preserve Company Assets**  
Nissan employees are accountable for preserving and safeguarding Company assets. The unauthorized or improper use of Company assets, including funds, confidential business information, physical property and intellectual property, is prohibited.
- e. Be Impartial and Fair**  
Nissan employees must maintain impartial and fair relationships with business partners, including dealers, suppliers, and other third parties.
- f. Be Transparent and Accountable**  
Accounts and records shall be maintained with integrity. Nissan employees shall make accurate, transparent, timely and appropriate disclosures of the Company's business activities to our stakeholders, including shareholders, management, customers, other employees, and local communities.
- g. Value Diversity and Provide Equal Opportunity**  
We value and respect the diversity of our employees, suppliers, customers and communities. Discrimination, retaliation or harassment, in any form or degree, will not be tolerated.
- h. Be Environmentally Responsible**  
Nissan employees shall strive to consider the environment and environmental protection when developing products and services, promote recycling and conserve materials and energy.
- i. Be Active and Report Violations**  
Nissan employees are expected to carry out their work in accordance with the Code of Conduct. Employees who suspect that a violation of the Code of Conduct has occurred are obligated to report it as soon as possible. Employees are encouraged to use the SpeakUp system to report their suspicions. Employees who act in good faith and report suspected violations will be protected from retaliation.

## Promotion of *Monozukuri* Activities with Suppliers

We work to continually improve the competitiveness of our products through the *Monozukuri* Activities program, a collaboration between suppliers and Nissan that was launched in 2008. Since 2009, these activities have expanded through the joint THANKS|Activities initiative, which emphasizes trust and cooperation between Nissan and its suppliers. With the goal of working with suppliers to become cost leaders under today's challenging market conditions, we strive to improve product quality, reduce costs, and rationalize manufacturing through measures that include increasing production volume per part, promoting localization, and improving logistics. In fiscal 2013, we introduced the Total Delivered Cost (TdC) Challenge, aiming to optimize all fluctuating costs, including for specifications, materials, exchange rates, and logistics. Our various functional departments, together with suppliers, are continuously working to proactively promote the TdC Challenge and improve both quality and supply.





INTEGRITY KPIS

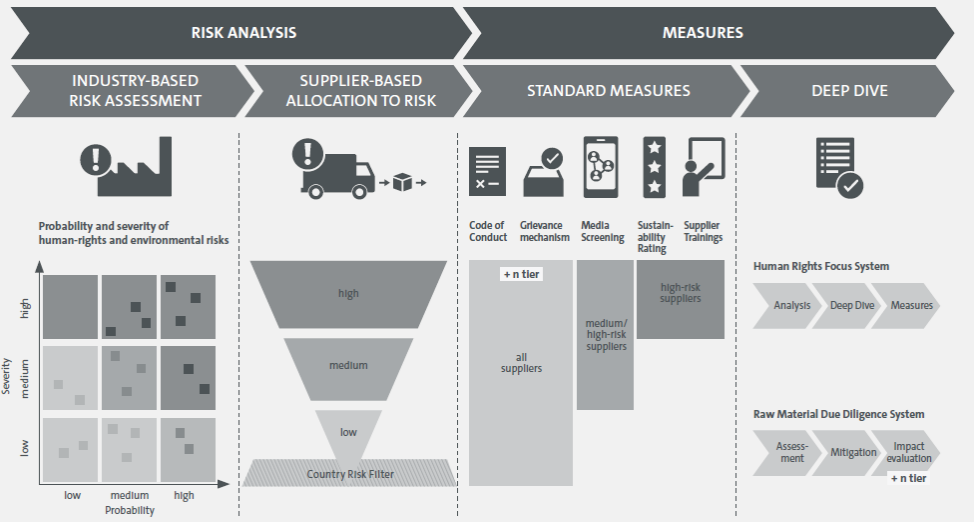
KPI	Unit	2022	2021	Notes and comments
<b>T4I</b>				
T4I rollout in controlled companies	number	784	707	Since the start of the program
Approval rate from T4I perception workshops	in %	87.8	82.7	Definition, see p. 96
<b>Information point</b>				
Inquiries processed to the compliance information point	number	1,517	1,335	Volkswagen AG
Change in inquiries processed to the compliance information point	in %	14	-10	
<b>Code of Conduct</b>				
Employees of Volkswagen AG who have a valid qualification on the Code of Conduct	number	48,311	48,017	Web-based training; scope definition, see p. 100
Proportion of the workforce of Volkswagen AG to be qualified	in %	98.4	98.2	Web-based training; scope definition, see p. 100
<b>Anti-corruption</b>				
Employees of Volkswagen AG who have a valid qualification on the topic of anti-corruption	number	45,808	36,565	Web-based training; scope definition, see p. 100
Proportion of the workforce of Volkswagen AG to be qualified on the topic of anti-corruption	in %	93.0	74.8	Web-based training; scope definition, see p. 100
<b>Pieces of whistleblower information</b>				
Pieces of whistleblower information	number	3,073	3,219	In all investigation offices
of which anonymous and without any possibility of contact	in %	9	10	
BPDD reviews	number	> 4,300	> 8,600	Business partners in sales and procurement (suppliers)
<b>Culture of rules</b>				
Compliance, a culture of dealing openly with mistakes and acting with integrity		86.6	86.3	



11 CORE INITIATIVES



RESPONSIBLE SUPPLY CHAIN SYSTEM (RESC SYSTEM)



# LEGISLAÇÃO EM PORTUGAL

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES

# REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

D.L. n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro



- Em 18 de Março de 2021, foi aprovada a **Estratégia Nacional de Combate à Corrupção** que perspetivou a necessidade de prevenção, deteção e repressão da corrupção.
- Esta Estratégia focou-se fundamentalmente na **prevenção da corrupção** e, nesse âmbito, cumpre destacar a **obrigatoriedade de adoção de programas de conformidade para a prevenção da corrupção** tanto para as empresas do setor público e do setor privado.



<https://justica.gov.pt/Noticias/Combate-a-corrupcao-debatido-no-Parlamento-em-junho>



Garantir a conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas

Permitir candidatura a concursos públicos e a fundos da EU que exijam a adoção de um programa de conformidade anticorrupção

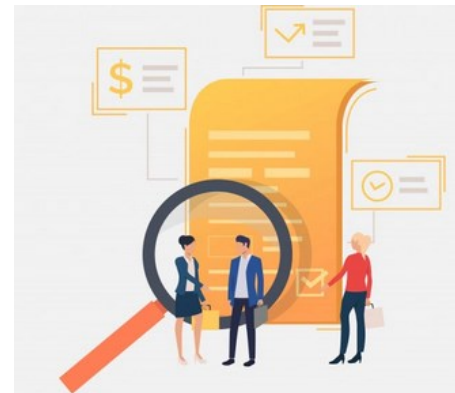
Proteger a organização e a sua administração de responsabilidade criminal por atos de corrupção praticados por terceiro em nome da organização.

Proteger a marca, imagem e reputação, gerando valor para os stakeholders

Identificar e avaliar riscos e prevenir perdas, fraudes, abusos, atos ilícitos

Aumentar a transparência, competitividade e atratividade do negócio

- **Entidade administrativa independente**
- **Poderes de iniciativa, controlo e sanção, cujas atribuições são, entre outras, as seguintes:**
  - desenvolver a adoção de programas e iniciativas tendentes à criação de uma cultura de integridade e de transparência
  - promover e controlar a implementação do RGPC
  - emitir orientações e diretivas a que devem obedecer a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo
  - fiscalizar a execução do RGPC
  - instaurar, instruir e decidir processos relativos à prática de contraordenações previstas no RGPC e aplicar as respetivas coimas



➤ **O RGPC aplica-se:**

- (i) a todas as empresas do setor privado com sede em Portugal; e
- (ii) a diversas entidades do setor público

Em ambos os casos desde que empreguem 50 ou mais trabalhadores.



➤ **Definição de corrupção e infrações conexas para efeitos do RGPC:**

- Crimes de corrupção
- Recebimento e oferta indevidos de vantagem
- Peculato
- Participação económica em negócio
- Concussão
- Abuso de poder
- Prevaricação
- Tráfico de influência
- Branqueamento
- Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito



### ➤ O RGPC torna obrigatória a aplicação das seguintes medidas de prevenção da corrupção:

- **Programa de cumprimento normativo (PCN)** que inclua, pelo menos, um:
  - (i) plano de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas
  - (ii) código de conduta,
  - (iii) programa de formação e comunicação
  - (iv) canal de denúncias.
- **Designação de um Responsável** pelo controlo e aplicação do programa de cumprimento normativo – Compliance Officer Anticorrupção
- **Implementação de sistemas de controlo interno** que assegurem a efetividade (i) dos instrumentos que integram o PCN e (ii) da transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões



## REGIME CONTRAORDENACIONAL

➤ O incumprimento das obrigações previstas no RGPC gera a **responsabilidade contraordenacional** das pessoas singulares, coletivas e das entidades equiparadas, dando origem:

- Coimas até €44.891,81
- Sanção acessória de publicidade
- Sanções disciplinares aos funcionários públicos

➤ A **responsabilidade da pessoa coletiva ou entidade equiparada é excluída** quando o agente atue contra ordens ou instruções expressas daquela



## REGIME CONTRAORDENACIONAL

- Os titulares dos órgãos de administração das pessoas coletivas, o responsável pelo PCN, bem como os responsáveis pela direção ou fiscalização de áreas de atividade em que seja praticada alguma contraordenação **são responsáveis pelas contraordenações previstas neste DL** quando pratiquem os factos ou quando, conhecendo ou devendo conhecer a sua prática, não adotem as medidas adequadas para lhes por termo imediatamente.
- Os titulares dos órgãos de administração das pessoas coletivas e das entidades equiparadas **são subsidiariamente responsáveis** pelo pagamento das coimas.



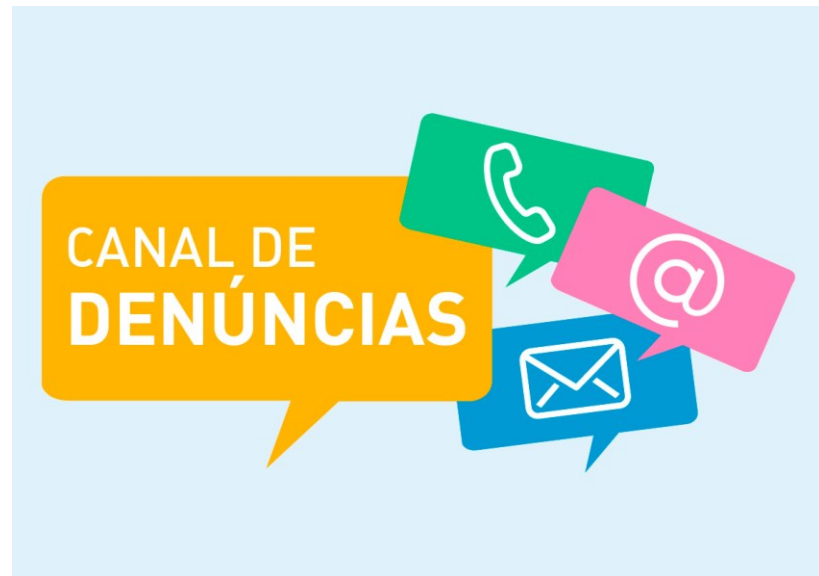
- O RGPC entrou em vigor no dia  
**7 de Junho de 2022**
- O **Regime sancionatório** produz efeitos:
  - **7 de Junho de 2023** - grandes empresas e entidades públicas
  - **7 de Junho de 2024** - médias empresas





# REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES

Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro



- **A Lei n.º 93/2021, de dezembro**, veio estabelecer o **regime geral de proteção de denunciadores de infrações**, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciem violações do direito da União Europeia.
- Este regime, que entrou em vigor no **dia 18 de Junho de 2022**, tem como **objetivo assegurar a proteção da pessoa singular que denuncie ou divulgue publicamente uma infração** cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.



➤ **As infrações abrangidas pelo RGPD são as referentes aos seguintes domínios:**

- i. contratação pública;
- ii. serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- iii. segurança e conformidade dos produtos;
- iv. segurança dos transportes;
- v. proteção do ambiente;
- vi. proteção contra radiações e segurança nuclear;
- vii. segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde e bem estar animal;
- viii. saúde pública;
- ix. defesa do consumidor;
- x. proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação



➤ **É considerado Denunciante:**

a **pessoa singular** que **denuncie** ou **divulgue publicamente** uma **infração** com **fundamento** em **informações obtidas** no âmbito da sua **atividade profissional**.



- A **proteção** conferida pelo RGPD é atribuída, apenas, ao **Denunciante que, de boa-fé**, e tendo **fundamento sério para crer que as informações são**, no momento da denúncia ou da divulgação pública, **verdadeiras, denuncie ou divulgue publicamente** uma infração nos termos estabelecidos na lei.



➤ As denúncias podem ser apresentadas pelo Denunciante através de:

- **Canais de denúncia internos;**
- **Canais de denúncia externos;**
- **Divulgados publicamente.**

➤ **O Denunciante pode fazer a denúncia, tanto as internas como as externas, (i) por escrito e/ou (ii) verbalmente, (iii) de forma anónima ou (iv) com a sua identificação.**



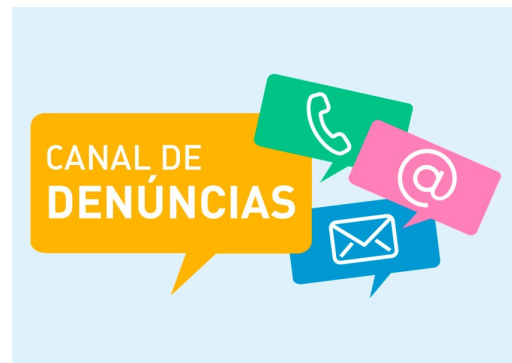
➤ **As Entidades abrangidas estão obrigadas a implementar um canal de denúncias que garanta:**

- A proteção do denunciante
- A proibição de atos de retaliação contra o denunciante
- A confidencialidade, a integridade e a conservação da denúncia
- O anonimato do denunciante
- O anonimato de terceiros mencionados na denúncia
- O seguimento e tratamento seguros da denúncia



➤ **As denúncias externas devem ser apresentadas às autoridades competentes que, de acordo com as suas competências, devam ou possam conhecer da matéria em causa na denúncia, nomeadamente:**

- Ministério Público;
- Órgãos de polícia criminal;
- Banco de Portugal;
- Autoridades administrativas independentes;
- Institutos Públicos;
- Inspeções-Gerais e entidades equiparadas e outros serviços centrais da administração direta do Estado dotados de autonomia administrativa;
- Autarquias Locais;
- Associações Públicas

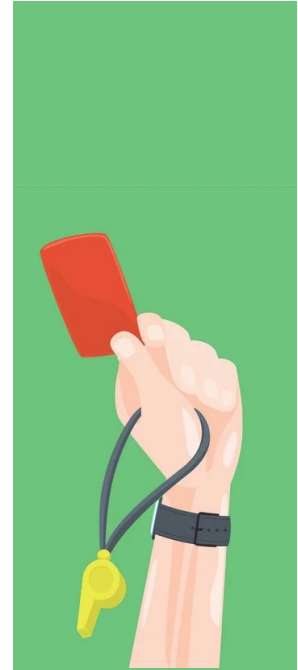




## CONTRAORDENAÇÕES E COIMAS:

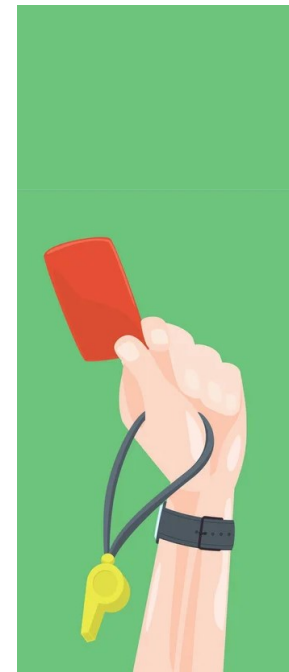
➤ Constitui contraordenação **muito grave** punível com **coimas de 1.000€ a 25.000€** ou de **10.000€ a 250.000€**, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva:

- Impedir a apresentação ou o seguimento da denúncia;
- Praticar atos retaliatórios;
- Não cumprir o dever de confidencialidade;
- Comunicar ou divulgar publicamente informações falsas



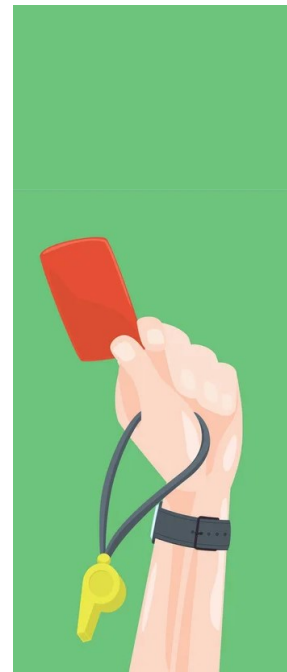
➤ **Constitui contraordenação grave punível com coimas de 500€ a 12.500€ ou de 5.000€ a 125.000€, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva, nomeadamente:**

- Não dispor de canal de denúncia interno;
- Dispor de canal de denuncia interno que não garanta a possibilidade de denúncia a todos os trabalhadores, não garanta a possibilidade de apresentar denúncia com identificação do denunciante ou anónima, ou que não garanta a apresentação de denúncia por escrito, verbalmente ou de ambos os modos;
- Recusar reunião presencial com o denunciante em caso de admissibilidade de denuncia verbal;



(....)

- A **tentativa** é punível, sendo os limites máximos das coimas reduzidos a metade;
- A **negligência** é punível, sendo os limites máximos das coimas reduzidos a metade.



# SISTEMAS DE GESTÃO ANTICORRUPÇÃO

## NORMA NP ISO 37001:2018

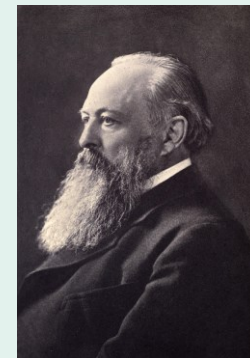
- A corrupção é um fenómeno que suscita preocupações de ordem social, moral, económica e política, comprometendo a boa governação e distorcendo a concorrência.
- A norma mundial ISO 37001 especifica requisitos e fornece orientação para desenhar, estabelecer e implementar um Sistema de Gestão Anticorrupção.



- IEC 31010 – Risk Management – Risk Management assessment techniques
- FATF – The use of the FATF recommendations to combat corruption, october 2013
- ISO Guide 73, Risk Management – Vocabulary
- ISO 31000:2018 – Risk Management – Guidelines
- Código das Sociedades Comerciais
- Código de Governo das Sociedades, IPCG, 2018
- Acordo Basileia III
- Fundação Getúlio Vargas
- Lei SAPIN II – AFA – Agência Francesa Anticorrupção
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, Governo de Portugal
- Resolução do Conselho de Ministros nº 27/2021 de 6 de abril de 2021
- Pacto Global das Nações Unidas
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
  
- **Futuro:** [Regime Geral de Prevenção da Corrupção \(Resolução do C.M. 27/2021\)](#)

*“O poder tende a corromper, e o poder absoluto corrompe absolutamente, ...”*

John Dalberg-Acton  
Historiador britânico  
1834-1902



- FERMA - Federation of European Risk Management
- SRA - Society for Risk Analysis
- Instituto Português de Auditoria Interna
- ECGI - European Corporate Governance Institute
- APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- GRECO - Grupo de Estados contra a Corrupção
- GAN – Business Anti-corruption Portal
- SAPIN II – AFA – Agência Francesa Anticorrupção
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024,  
Governo de Portugal



- **Conselho de Prevenção da Corrupção**
- Comité de Ética e Conduta
- Comité de Ética e Compliance
- **TI-PT - Transparência e Integridade Portugal**, Associação Cívica (coligação mundial de ONGs anticorrupção)
- Diretiva Europeia de **Proteção de Denunciantes**
- **Pacto de Integridade** (acordo entre a Administração Pública, os fornecedores privados e a sociedade civil)
- Dia Internacional Contra a Corrupção (9-dez)
- **Índice de Transparência Municipal** (realizado por TI-PT)
- **IGF** - Inspeção Geral de Finanças
- Tribunal de Contas
- CPC - Gestão de Conflitos de Interesse no Sector Público
- GRC - **Governance, Risco e Compliance**
- IPCG - Instituto Português de Corporate Governance
- OBEGEF 2008 / FEUP - Observatório da Economia e Gestão de Fraude
- OPCR - Observatório de Compliance e Regulatório

Suborno

Parte interessada

Risco

Agente público

Due diligence

Conflito de interesse interno e externo

Controlos financeiros

Presentes

Hospitalidade

Doações e benefícios similares

Relato anónimo

Pagamento de facilitação

Extorsão/Ameaça

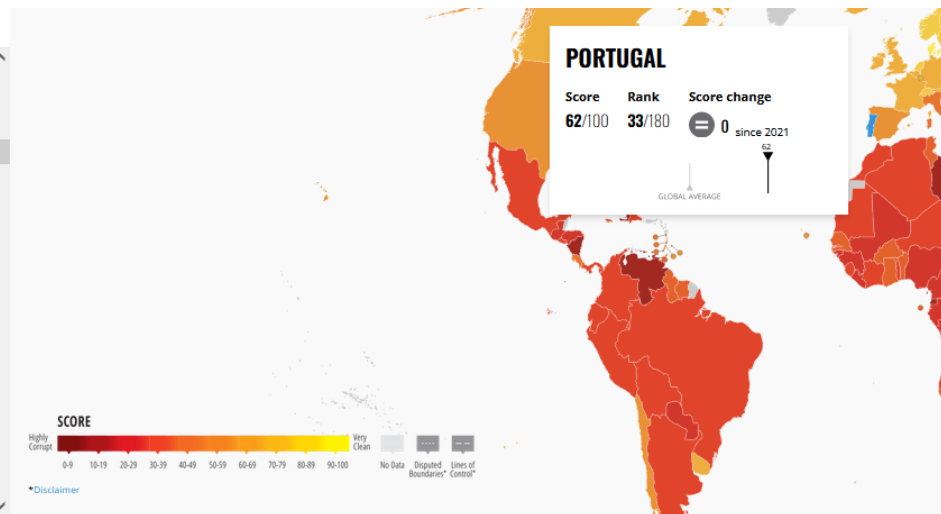


**CORRUPÇÃO:** O ato de dar ou prometer, aceitar ou solicitar uma vantagem (patrimonial ou não patrimonial) indevida, direta ou indiretamente (por intermediário), independentemente do ou dos locais onde ocorra e em violação das leis aplicáveis, em troca de ter realizado ou para realizar um ato ou omissão oficial.

- A corrupção é um fenómeno mundial que causa sérias preocupações sociais, morais, económicas e políticas.
- A fraude empresarial e a corrupção prejudicam gravemente:
  - os negócios, a economia e a sociedade no seu conjunto;
  - a reputação e a marca das Organizações,
  - a sua boa governação, a eficiência empresarial e a leal concorrência.
- Segundo dados **2022**, Portugal ocupa o **33º lugar**, com uma **pontuação de 62/100**



Score	Country	Rank
63	↑ Israel	31
63	↑ South Korea	31
62	↑ Lithuania	33
62	= Portugal	33
60	↑ Botswana	35
60	↑ Cabo Verde	35
60	↑ Saint Vincent and the Grenadines	35
60	↓ Spain	35
59	= Latvia	39
58	↓ Qatar	40
56	↑ Czechia	41
56	↑ Georgia	41





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019

*Sumário:* Aprova o Código de Conduta do Governo.

#### Artigo 6.º

##### Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros do Governo se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 8.º

##### Ofertas

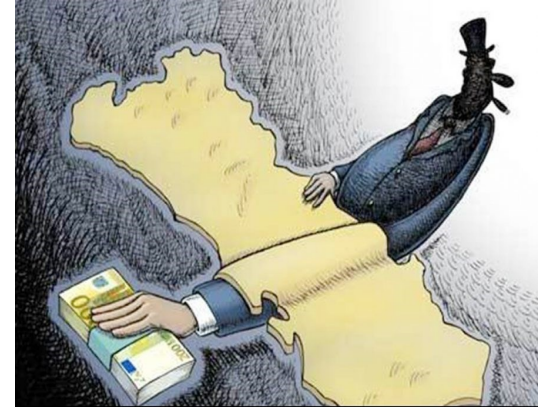
1 — Os membros do Governo abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para os efeitos do presente Código, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a € 150.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, designadamente no âmbito das relações entre Estados, devem ser aceites em nome do Estado, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

- **Aumento do custo** dos bens e serviços, **degradando a qualidade** dos mesmos
- Estima-se que cerca de **120 mil milhões de euros por ano**, ou seja, **1% do PIB da UE**, seja “canalizado” para a corrupção (Cfr. Comunicação COM(2011) 308 final, *Luta contra a corrupção na UE*, 2011)
- A Comunicação COM(2014) 38 final, salienta que “os custos adicionais de um contrato em resultado de práticas corruptas **podem elevar-se a 20-25%**, em alguns casos **mesmo a 50%, do custo total do contrato**” (Cfr. Relatório COM(2014)38 final, *Relatório Anticorrupção da UE*, 2014)
- Calcula-se que em **Portugal** a corrupção cause anualmente um **dano no valor de cerca de €18,2 mil milhões**, equivalente a 7,9% do PIB (Cfr. Estudo *The costs of corruption across the European Union*, de 07-12-2018, elaborado pelo Grupo “Os Verdes” ao Parlamento Europeu)



Capítulo 4. Contexto da organização

Capítulo 5. Liderança

Capítulo 6. Planeamento

Capítulo 7. Recursos

Capítulo 8 . Operacionalização

Capítulo 9. Avaliação de desempenho

Capítulo 10. Melhoria



### 5.1.1.1 Responsabilidade Corporativa

- A organização deve definir e implementar políticas de responsabilidade corporativa, incluindo, no mínimo, uma política anti corrupção, um código de conduta do funcionário e uma política de desdobramento ético ("política de denúncias").



### 5.3.2 Função de conformidade (compliance) anticorrupção

- A gestão de topo deve atribuir a uma função de conformidade anticorrupção a responsabilidade e autoridade para:

a) supervisionar a concepção e a implementação do sistema de gestão pela organização;

c) garantir que o sistema de gestão está em conformidade com os requisitos desta norma;

d) Reportar o desempenho do sistema de gestão ao Órgão de governação (se existir) e à gestão de topo, bem como a outras funções de compliance, como apropriado.

- A função de compliance anticorrupção deve ser dotada de recursos adequados e atribuída a uma ou várias pessoas que disponham das competências apropriadas, estatuto, autoridade e independência.
- A função de compliance anticorrupção deve ter acesso direto e imediato ao órgão de governação (se existir) e à gestão de topo na eventualidade de uma questão ou preocupação precisar de ser levantada em relação a corrupção ou ao seu sistema de gestão.
- A gestão de topo pode atribuir toda ou parte função de compliance anticorrupção a pessoas externas à organização.



# QUICK-WINS RSE



- Gap Analysis RSE
- **Elaboração e difusão de Política RSE**
- Código Geral de Ética e de Conduta
- **Fixação de um documento normativo de referência**
- **Definir funções e responsabilidades internas da Ética e Responsabilidade Social num Colaborador da Empresa que assuma a FCRS – função de compliance RS**
- **Elaborar uma matriz de riscos de incumprimento Responsabilidade Social & Ética Empresarial**
- **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção**
- **Sistema de Controlo Interno AC**



**MUITO OBRIGADO!**

**QUESTÕES?**



IBEROGESTÃO - Gestão Integrada e Tecnológica, Lda

[www.iberogestao.pt](http://www.iberogestao.pt)  
[ibg@iberogestao.pt](mailto:ibg@iberogestao.pt)




**AGUIAR-BRANCO**  
ADVOGADOS

Aguiar-Branco & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL

Rua da Restauração, 329 – 1º  
4050-506 PORTO  
PORTUGAL

Tel.: +351 220 112 220  
[www.aguiarbranco.pt](http://www.aguiarbranco.pt)  
[info@aguiarbranco.pt](mailto:info@aguiarbranco.pt)



Muito obrigado pela vossa participação!

AFIA – Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel

AFIA – Portuguese Manufacturers Association for the Automotive Industry

Edifício de Serviços da AEP - Av.ª Dr. António Macedo, 196

4450-617 LEÇA DA PALMEIRA - PORTUGAL

T +351 226 172 668 | [info@afia.pt](mailto:info@afia.pt) | <https://afia.pt>

